



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA N° 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o período de recesso e dá outras providências.

O Vereador **RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Considerando o disposto no artigo 122 do Regimento Interno desta Casa;

Considerando que o período compreendido entre 16 (dezesseis) de dezembro a 14 de janeiro de cada ano é considerado Recesso Legislativo.

### RESOLVE:

Art. 1º Determinar recesso nas dependências da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no período de 02 (dois) a 09 (nove) de janeiro de 2024, sendo certo que todos os servidores poderão, a qualquer momento, ser convocados para atenderem os interesses do Poder Legislativo local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 2 de janeiro de 2024.

**Vereador Ricardo Oliveira de Freitas**  
- Presidente da Câmara -